



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2024

“MODIFICA TEXTO DA ALÍNEA “a” DO INCISO XVI, DO ARTIGO 32 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, AO DISPOR SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BARRABONITENSE.”

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 40, §2º, da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º - A alínea "a", do inciso XVI, do artigo 32 da Lei Orgânica passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 32

XVI -


a) Cada Vereador poderá, anualmente, agraciar 01 (uma) pessoa com título de cidadão honorário.

(...)

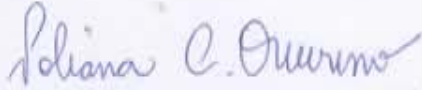
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Emenda correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.


Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra-Bonita, 06 de Agosto de 2024.


JOSE JAIR MESCHIATO
Presidente


ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI
Vice-Presidente


POLIANA CAROLINE QUIRINO
1ª Secretária


JAIR JOSÉ DOS SANTOS
2º Secretário